

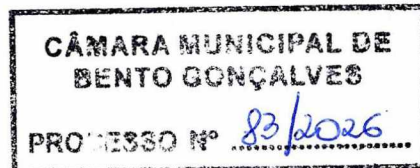
02  
b

Departamento Legislativo - 14 mai 2026 09:56

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 032/2026 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2026.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 6, que “**cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76/2004**”.

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a criação de 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Educação Infantil, visando ao fortalecimento da rede pública municipal de ensino, especialmente no atendimento à primeira infância.

Os Auxiliares de Educação Infantil desempenham função essencial no cotidiano escolar, atuando no suporte às atividades pedagógicas, bem como nos cuidados básicos relacionados à higiene, alimentação e organização do ambiente. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento integral das crianças, garantindo maior segurança, atenção individualizada e bem-estar no ambiente educacional.

O cargo de Auxiliar de Educação Infantil possui, atualmente, 72 (setenta e duas) vagas não preenchidas. No Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, foram aprovados e classificados 102 (cento e dois) candidatos para o referido cargo.

Importante destacar que a medida também confere maior segurança jurídica à Administração Pública, evitando a utilização recorrente de contratações temporárias para suprimento de demandas permanentes, prática que pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
AMARELLO LUCATELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Anderson Zanella  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão de vencimento E3-A, carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75/2004 e 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal

036



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Processo SIGA - SMA-ADM-2026/00892 - Novo

<b>DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:</b>	<b>12/05/2026</b>
<b>EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:</b>	<b>2026</b>
Nº:	<b>20</b>
ANO:	<b>2026</b>

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

<b>Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)</b>	<b>Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes</b>		
6	<b>FONTE</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	<b>15001001</b>	974.905,96	1.520.853,29
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)			1.576.212,35
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			
<b>TOTAL</b>		<b>974.905,96</b>	<b>1.520.853,29</b>

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	<b>FONTE</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	<b>15001001</b>	-	-	-
<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<b>TOTAL</b>		-	-	-

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 15001001	2026	2027	2028
<b>Saldo financeiro inicial</b>	5.661.629,33	84.309.731,24	165.625.779,86
Receitas – previsão 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	88.642.870,00	92.188.584,80	95.544.249,29
<b>(+) Receita arrecadada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)</b>	56.338.871,76	58.592.426,63	60.725.190,96
Média mensal de arrecadação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	14.084.717,94	14.648.106,66	15.181.297,74
<b>(+) Receita a arrecadar</b>	119.720.102,49	124.508.906,59	129.041.030,79
Despesas – fixação 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	88.642.870,00	92.188.584,80	95.544.249,29
<b>(-) Despesa liquidada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)</b>	25.708.828,54	26.737.181,68	27.710.415,09
Média mensal de liquidação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	6.427.207,14	6.684.295,42	6.927.603,77
<b>(-) Despesa a liquidar</b>	70.699.278,49	73.527.249,62	76.203.641,51
<b>(-) Saldo de exercícios anteriores a pagar</b>	27.859,36	0,00	0,00
<b>(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita</b>	974.905,96	1.520.853,29	1.576.212,35
<b>(+) Mecanismo de Compensação</b>	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Saldo financeiro final</b>	84.309.731,24	165.625.779,86	249.901.732,65

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e, também, para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATO.  
Documento Nº: 194618.1251292-4412 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=194618.1251292-4412>



SMAADM202600892V01



**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor.

Projeto/Atividade: 2.205 (Remuneração, encargos e direitos dos servidores)	Fonte 15001001	2026	2027	2028
<b>Saldo orçamentário inicial</b> (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		88.642.870,00	92.188.584,80	95.544.249,29
(-) Despesa empenhada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		66.530.377,99	69.191.593,11	71.710.167,10
Média mensal de empenhos (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		13.860.495,41	14.414.915,23	14.939.618,15
(-) Empenhos a realizar		99.795.566,99	103.787.389,66	107.565.250,65
(+) <i> Superávit ano anterior</i>		5.661.629,33	84.309.731,24	165.625.779,86
(+) <i> Excesso de Arrecadação no exercício</i>		87.416.104,25	90.912.748,42	94.221.972,46
(=) Saldo Orçamentário Disponível		15.394.658,61	94.432.081,68	176.116.583,86
(-) <i> Aumento de despesa ou renúncia de receita</i>		974.905,96	1.520.853,29	1.576.212,35
(+) <i> Mecanismo de Compensação</i>		0,00	0,00	0,00
<b>(=) Saldo Orçamentário final</b>		<b>14.419.752,65</b>	<b>92.911.228,39</b>	<b>174.540.371,51</b>

**PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

O presente gasto está dentro dos valores e limites orçamentários gerais disponíveis e projetados para o exercício corrente, possibilitando a execução dos novos gastos, apenas observando os saldos individuais de cada dotação para a possibilidade de suplementação orçamentária dentro do órgão específico.

**III - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	729.637.599,14	802.601.359,05	882.861.494,96
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	328.775.702,18	350.539.735,75	358.983.650,66
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,06%	43,68%	40,66%
(4) Acréscimo nos gastos	974.905,96	1.520.853,29	1.576.212,35
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4 - 5)	329.750.608,14	352.060.589,04	360.559.863,01
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	<b>45,19%</b>	<b>43,86%</b>	<b>40,84%</b>

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL**

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

**PARECER FINAL**

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO  
Secretária de Finanças

BRUNA PELEGRINI  
Contador - CRC/RS 100674/O-9

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2026

AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATTO.  
Documento Nº: 194618.1251292-4412 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=194618.1251292-4412>



SMAADM202600892V01



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**NOVOS GASTOS PREVISTOS**

Processo SIGA - SMA-ADM- 2026/00892	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Insalubridade (20%)	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal FAPS (15,23%)	Atuarial FAPS (46,13%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
<b>TOTAL</b>		<b>1.560,24</b>	<b>269,27</b>	<b>50,82</b>	<b>152,46</b>	<b>309,59</b>	<b>937,73</b>	<b>782,00</b>	<b>30,00</b>	<b>121.863,24</b>

Fonte de Recurso	Ano	2026	Ano	2027 (HPCA)	Ano	2028 (HPCA)	Total por Fonte de Recurso	Projeção IPCA	
								Meses	Meses
15001001		8		12		12	4.071.971,60	4,00%	3,64%
<b>Total por Ano</b>		<b>974.905,96</b>	<b>1.520.853,29</b>	<b>1.576.212,35</b>	<b>4.071.971,60</b>				

**MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

Cargo	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Insalubridade (20%)	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal FAPS (15,23%)	Atuarial FAPS (46,13%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>782,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte de Recurso	Ano	2026	Ano	2027 (HPCA)	Ano	2028 (HPCA)	Total por Fonte de Recurso
15001001		8		12		12	0,00
<b>Total por Ano</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

